

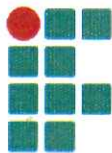
PROCESSO Nº 23411.009649/2019-78
CONTRATO Nº 02/2019 – Campus Assis Chateaubriand
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E PAULO SIEWERT JUNIOR CANTINA, PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE ESCOLAR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, nº 475 – Centro Cívico, CEP: 85935-000, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Vicente Estevam Sandeski, portador da Cédula de Identidade nº 1955373-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 1.675, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019 do IFPR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa PAULO SIEWERT JUNIOR CANTINA, inscrita no CNPJ sob nº 32.972.906/0001-64, estabelecida na Rua Paraguai, nº 271, sala 1, Jardim América, CEP 85935-000, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO SIEWERT JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 7201249-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.058.289-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de concessão administrativa, onerosa, de uso de espaço público destinado à exploração comercial de lanchonete/cantina nas instalações do IFPR - Campus Assis Chateaubriand, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 23411.003446/2019-78, decorrente da Concorrência Pública 01/2019, em conformidade com o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, de 05/09/1946, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2021, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido Contrato.

1.2 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

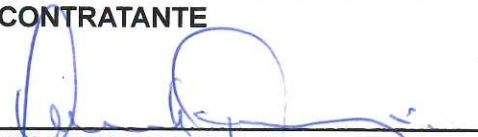

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

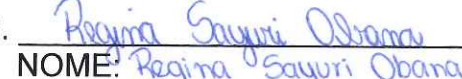
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assis Chateaubriand, 19 de julho de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 VICENTE ESTEVAM SANDESKI Diretor Geral – Campus Assis Chateaubriand INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR	 PAULO SIEWER JUNIOR Representante Legal PAULO SIEWERT JUNIOR CANTINA

TESTEMUNHAS

1. 
 NOME: HERTON JACQUES ALBIERO
 CPF: 814.610.039-20

2. 
 NOME: Regina Sayuri Obama
 CPF: 077.642.179-48

TERMO ADITIVO ASSINADO NA PRESENÇA DO SERVIDOR HERTON JACQUES ALBIERO
 SIAGE 1945201 - ASSIS CHATEAUBRIAND 19/07/21